CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER: **Projeto de Lei n° 192/2019**

SÚMULA: Acresce art. 216-A à Lei n° 321, de 25 de outubro de 1978, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município.

Autor: Vilmar Maccari - PDT

Pretende o autor da matéria, acrescer dispositivo à Lei n° 321, de 25 de outubro de 1978. que dispõe sobre o Código de Posturas do Município.

Em síntese, a presente alteração tem por objetivo preservar a mobilidade e acessibilidade nas áreas industriais, em consonância com as leis vigentes, uma vez que o pavimento a ser implantado nas áreas reservadas aos pedestres é diferente do convencional, pois se trata de locais multiuso, ou seja, de estacionamento, de carga e descarga e via de pedestres.

Com a modificação no texto, será possível a construção de passeios utilizando materiais mais robustos e compatíveis com o peso da carga, evitando danos nas calçadas, pois o uso de paver não é recomendado para suportar peso.

Após análise do Projeto de Lei, a Comissão de Políticas Públicas foi unânime e optou por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à regimental tramitação do mesmo.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 12 de novembro de 2019.

Fabricio Preis de Mello – PSD
Membro- Relator

Moacir Gregolin - MDB
Membro

Ronalce Moacir Dalchiavon – PP
Presidente